



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 134 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$662.680,00(Seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
31901101-Vencimentos e Salarios(178)RP	388,680.00	
31901101-Vencimentos e Salarios(179)SUS	40,000.00	
31901302-Contribuições Previdenciarias -INSS(185)RP		105,000.00
31911314-Patronal-Funcionarios Estatutarios(187)RP		30,000.00
33903001-Combustiveis e Lubrificantes Aut. (759)SUS	20,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo (196)RP		4,800.00
33903099-Outros Materais de Consumo(197)SUS		20,000.00
33903615-Locação de Imoveis(198)RP		7,500.00
33903615-Locação de Imoveis(199)SUS		75,000.00
33903699-Outros Serviços(200)RP		5,000.00
33903699-Outros Serviços(760)SUS		8,000.00
33903958-Serviços de Telecomunicações(207)SUS		12,900.00
33903981-Serviços Bancarios(210)SUS	2,000.00	
33909302-Restituições(784)SUS		2,600.00
1030101142089000		
44905299-Outros Materais Permanente(227)SUS	12,200.00	
1030101142090000		
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(762)SUS		1,500.00
44905299-Outros Materais Permanente(232)RP		1,380.00
1030101142092000		
44905299-Outros Materais Permanentes(244)SUS		15,000.00
1030101142093000		
33903007-Material Ambulatorial (247)RP	20,000.00	
33903007-Material Ambulatorial (248)SUS	69,800.00	
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(251)RP		10,000.00
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(253)SUS		60,000.00
1030200742094000		
33913923-Serv. Medico Hosp. Odont e Lab.(255)SUS		2,000.00
1030300902034000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(258)RP		30,000.00
1030300902055000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita(260)RP		50,000.00
33903201-Material de Distrib. Gratuita(261)SUS	60,000.00	
1030300902095000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita(262)RP		165,000.00
33903201-Material de Distrib. Gratuita(263)SUS	20,000.00	
1030500902096000		
44905299-Outros Materais Permanente(270)SUS		27,000.00
TOTAL	632,680.00	632,680.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PRELITO